

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 071/2023 Dispensa de Licitação nº 032/2023

DO OBJETO: Dispensa de Licitação (art. 76, §6º, da Lei 14.133/2021), para doação aprovada pela Lei Municipal nº 2304 de 11 de agosto de 2015 à empresa ZIMERMANN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.031.787/0001-06, de 01 (um) lote de terras, com área superficial de 900,00 m² (novecentos metros quadrados) designado pelo lote número 06 no centro comercial Pinheiros em Otacílio Costa Comarca de Lages Estado de Santa Catarina, setor 002, quadra 70, com as seguintes confrontações: de um lado com o lote nº 05; outro lado com uma rua Projetada; outro lado com o lote nº 07; e outro lado com terreno da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, devidamente registrada no Cartório do 3º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Lages - SC, sob o R 9.390, avaliado em R\$ 625.386,67 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Municipal em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada com o art. 76, §6º, da Lei 14.133/2021 e no art., 121, inc. I alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Otacílio Costa, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Dispensa de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Costa/SC, 20 de julho de 2023.

Fabiano Baldessar de Souza
Prefeito Municipal